RESOLUÇÃO Nº 379, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Sessão Solene de abertura do ano legislativo.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVA** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que a Sessão Solene de abertura do ano legislativo, no âmbito da Câmara Municipal, ocorrerá na primeira semana do mês de Fevereiro de cada ano, exceto no primeiro ano da legislatura.

§ 1º A sessão de abertura do ano legislativo não terá prazo de duração, não havendo expediente e sendo dispensada a leitura de ata, com a presença obrigatória de todos os membros da Câmara Municipal.

§ 2º Poderá o Chefe do Poder Executivo encaminhar mensagem e plano de governo para leitura no plenário, por si ou se fazendo representar por autoridade municipal.

Art. 2º A Sessão Solene será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, fazendo a Mesa ser composta pelos demais membros eleitos para o referido biênio, pelo Prefeito e vice-Prefeito.

Parágrafo único. As demais autoridades convidadas comporão a tribuna de honra do Plenário da Câmara Municipal, ficando a critério do Presidente se farão uso da palavra.

Art. 3º A Sessão Solene de abertura do ano legislativo contará como sessão ordinária, para os fins regimentais.

Art. 4º Excepcionalmente, no ano de 2023 a sessão de abertura do ano legislativo ocorrerá no dia 6 de Fevereiro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 5 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- **Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO** –

PUBLICADO NO DOCMA Nº 120, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br